



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2-PRORH/UNICENTRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PLANEJAMENTO ANUAL DE LICENÇAS ESPECIAIS DE DOCENTES

REFERENTE AO ANO DE: _____

DEPARTAMENTO: _____
SETOR: _____ CAMPUS: _____

RELAÇÃO DE LICENÇAS (em ordem cronológica)

PERÍODO (90 DIAS)	NOME
1. ____/____/____ A ____/____/____	_____
2. ____/____/____ A ____/____/____	_____
3. ____/____/____ A ____/____/____	_____
4. ____/____/____ A ____/____/____	_____
5. ____/____/____ A ____/____/____	_____
6. ____/____/____ A ____/____/____	_____
7. ____/____/____ A ____/____/____	_____
8. ____/____/____ A ____/____/____	_____
9. ____/____/____ A ____/____/____	_____
10. ____/____/____ A ____/____/____	_____

IMPORTANTE:

- A concessão de licença especial deve observar um dos critérios abaixo:
 - 1 docente em licença especial de cada vez, para Departamentos que possuem até 11 docentes efetivos.
 - Máximo de 2 docentes em licença especial simultaneamente, para Departamentos que possuem até 17 docentes efetivos.
 - Máximo de 3 docentes em licença especial simultaneamente, para Departamentos que possuem mais que 17 docentes efetivos.
- A licença especial que antecede o início da aposentadoria do(a) docente deve ser relacionada no Planejamento Anual, no entanto, sem ser computada nos limites supracitados.
- O período da licença especial deve coincidir com o início ou o final das atividades do semestre letivo, o qual inclui as datas de realização de exames finais. (Esta regra não se aplica no caso de licença especial programada imediatamente após o término de outras licenças/afastamentos.)
- A critério do departamento, poderão ser concedidas licenças especiais não previstas no Planejamento Anual inicialmente aprovado para o ano, desde que não cause prejuízos pedagógicos. As licenças que se enquadram neste caso devem ser incluídas no Planejamento Anual, a ser encartado nos novos protocolos de requerimento de licença especial.

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Em ____/____/____.

Carimbo e assinatura do Chefe/Vice-Chefe

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR